



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AOPROJETO DE LEI Nº 103/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 103/17, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "**Dia Municipal do Corretor de Seguros**" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o **DIA MUNICIPAL DO CORRETOR DE SEGUROS**, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO

Presidente